



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL Nº 02/2026/FCSA/UFLA DE 10 DE MARÇO DE 2026.

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS:

CRONOGRAMA	
Publicação do edital	10/03/2026
Inscrições	10/03/2026 a 18/03/2026
Divulgação das inscrições	19/03/2026
Período recursal das inscrições	20/03/2026 a 22/03/2026
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	23/03/2026
Eleição	25/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	26/03/2026
Período recursal do resultado das eleições	27/03/2026 a 29/03/2026
Resultados dos recursos e homologação do resultado final	30/03/2026

O Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FCSA), no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a Resolução Normativa CUNI nº 041 de 02 de agosto de 2022 e a Resolução Normativa CUNI nº 178 de 10 de dezembro de 2025, torna público o processo de eleição para Coordenação do Curso de Graduação em **Administração**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O mandato da Coordenação do Curso de Graduação em **Administração** será de quatro anos, permitida uma recondução.

1.2 As atribuições do(a) coordenador(a) estão previstas no art. 144 do Regimento Geral da UFLA (Resolução Normativa CUNI nº 178 de 10 de dezembro de 2025).

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar para a Coordenação do Curso de Graduação em **Administração**, docentes que reúnam os requisitos abaixo:

- a)** pertençam ao Departamento da FCSA com a maior participação na carga horária de componentes curriculares obrigatórios do curso, que neste caso é o Departamento de Administração e Economia (DAE/FCSA/UFLA);
- b)** lecionem componentes curriculares obrigatórios ou eletivos que serão ofertados para o referido curso;
- c)** tenham, preferencialmente, graduação na área do curso ao qual estão se candidatando;
- d)** tenham título de doutor(a);
- e)** sejam docentes em regime de dedicação exclusiva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **10/03/2026 a 18/03/2026** por meio de envio do Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido, devendo ser enviado assinado, a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a), para o e-mail da Coordenadoria de Secretaria Integrada da FCSA: si.fcsa@ufla.br

3.2 Junto ao formulário de inscrição, encontra-se um termo de aceitação da investidura ao cargo, caso seja eleito(a), em conformidade com o previsto no inciso IV do Art. 60 do Regimento Geral da UFLA.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 Será responsável pela condução do processo eleitoral a comissão designada pela Portaria FCSA nº 23, de 10 de março de 2026 (Anexo II).

4.2 São aptos a votar para coordenação do curso de graduação em Administração a comunidade acadêmica diretamente relacionada com o curso conforme art. 46, inciso I do Regimento Interno da FCSA.

4.3 As votações serão realizadas por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **25/03/2026, das 08h às 23h**.

4.4 No dia anterior à votação, aqueles que estiverem aptos a votar receberão, por e-mail institucional, o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação Eletrônica da UFLA.

4.5 Cada eleitor terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos por procuração ou cumulativos.

4.6 A apuração será realizada de forma automática, por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, após o término da eleição.

4.7 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

4.8 Em caso de empate será eleito o candidato com maior tempo no exercício do magistério superior e, permanecendo o empate, será eleito o mais idoso.

4.9 O resultado preliminar será divulgado em **26/03/2026**.

4.10 Os recursos poderão ser interpostos após divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral de **27/03/2026 a 29/03/2026**, por envio de e-mail para o endereço eletrônico da Coordenadoria de Secretaria Integrada: si.fcsa@ufla.br.

4.11 A resposta aos recursos e a divulgação do resultado final está prevista para **30/03/2026**.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas da UFLA.

Lavras - MG, 10 de março de 2026.

Francisval de Melo Carvalho
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO**

NOME: _____

LOTAÇÃO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

TELEFONE: (____) _____ **Nº SIAPE:** _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo Edital nº 02/2026/FCSA/UFLA, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

Comissão responsável pela condução do processo eleitoral, conforme item 4.1 do edital e Portaria FCSA nº 23, de 10 de março de 2026:

Nome	Cargo	Lotação
Francisval de Melo Carvalho	Docente	DAE/FCSA
Mateus Silva do Nascimento	Assistente em Administração	CSI/FCSA
Flávia Cristina Almeida Marcos	Assistente em Administração	CSI/FCSA